



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Vendelino/RS. Os serviços compreendem a disponibilização de árbitros e mesários para atuação em competições esportivas, incluindo campeonatos municipais, oficinas esportivas, jogos escolares e eventos intermunicipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

O objeto será dividido em lotes, considerando as especificidades das modalidades esportivas e a natureza dos serviços, possibilitando maior organização, competitividade e eficiência na execução contratual. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e manutenção da vantajosidade.

Os quantitativos estimados contemplam a realização de aproximadamente 200 jogos de futsal, 150 jogos de futebol sete, além de prorrogações, oficinas esportivas, jogos escolares e eventos intermunicipais, podendo variar conforme a demanda efetiva da Administração. Ressalta-se que a contratação não gera obrigação de consumo mínimo, sendo os serviços executados conforme necessidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado, o qual demonstrou a necessidade, viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de arbitragem esportiva, considerando a relevância das atividades esportivas promovidas pelo Município e a necessidade de garantir sua adequada execução.

O referido estudo evidenciou que a arbitragem esportiva é elemento essencial para a regularidade das competições, assegurando a aplicação das regras oficiais, a imparcialidade dos resultados e a segurança dos participantes. Também restou demonstrado que a demanda possui caráter



contínuo e variável, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como solução mais adequada.

Além disso, o levantamento de mercado realizado confirmou a existência de fornecedores aptos e valores compatíveis com os praticados na região, garantindo a viabilidade da contratação e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem esportiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda ao longo do exercício. Essa forma de contratação proporciona maior flexibilidade administrativa, evitando contratações fragmentadas e possibilitando melhor planejamento dos recursos públicos.

A divisão do objeto em lotes visa organizar os serviços conforme sua natureza e modalidade esportiva, permitindo que empresas especializadas atuem em segmentos específicos, garantindo maior qualidade na execução. Essa estrutura também amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização de toda a equipe necessária para a execução dos serviços, incluindo árbitros e mesários, bem como pelo cumprimento das regras oficiais das modalidades esportivas. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, acompanhando o calendário esportivo municipal e atendendo às demandas da Administração.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços, mediante a apresentação de documentos que demonstrem experiência anterior na prestação de serviços de arbitragem esportiva. Os profissionais disponibilizados deverão possuir conhecimento das regras oficiais das modalidades e capacidade técnica para condução das partidas.

Deverá ser assegurada a prestação dos serviços com pontualidade, organização, imparcialidade e ética, sendo vedada qualquer conduta que comprometa a lisura das competições. A contratada também deverá garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou impedimento, sem prejuízo à execução dos serviços.

Além disso, a empresa deverá manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como atender a todas as



exigências legais aplicáveis à contratação com a Administração Pública. O descumprimento desses requisitos poderá ensejar aplicação de penalidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia da Secretaria demandante, que indicará local, data, horário e modalidade do evento esportivo. A contratada deverá disponibilizar a equipe de arbitragem com antecedência mínima estabelecida, garantindo a presença no local e horário definidos.

Cada partida deverá contar, em regra, com equipe composta por dois árbitros e um mesário, exceto nos casos de jogos escolares ou intermunicipais, em que poderá ser exigido apenas um árbitro, conforme especificação do lote. A execução deverá observar rigorosamente as regras oficiais das modalidades e as orientações da Administração.

Os serviços serão considerados devidamente prestados após a realização dos eventos e validação pela fiscalização do contrato, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas. Eventuais falhas ou irregularidades deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, Sr. Douglas Poersch, que atuará como fiscal do contrato, sendo responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos serviços prestados e atendimento às demandas da Secretaria.

A fiscalização compreenderá o acompanhamento das escalas de arbitragem, presença dos profissionais nos eventos, cumprimento dos horários e qualidade da condução das partidas. O fiscal poderá solicitar ajustes, substituições ou esclarecimentos sempre que necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 20 dias, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A medição ocorrerá com base na quantidade de jogos ou atividades efetivamente realizados, conforme valores unitários registrados na ata de registro de preços.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados e validados pela Administração, sendo vedado o pagamento por serviços não realizados. Em caso de inconsistências ou falhas na execução, o pagamento poderá ser



suspenso até a regularização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, conforme previsto na legislação vigente. Poderão participar do certame empresas que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica estabelecidas no edital.

A divisão em lotes permitirá maior competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes modalidades esportivas. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para cada lote, desde que atendidos todos os requisitos técnicos.

A habilitação será verificada conforme documentação exigida no edital, sendo assegurado o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, mediante obtenção de três orçamentos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar. A partir desses dados, foram definidos os valores unitários referenciais para cada item, considerando a média dos preços obtidos.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 264.890,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme memória de cálculo constante do ETP. Os valores unitários considerados são: R\$ 472,00 por jogo de futsal, R\$ 237,00 por prorrogação, R\$ 587,00 por oficina esportiva e R\$ 247,00 para jogos escolares e intermunicipais.

Os parâmetros utilizados para obtenção dos preços encontram-se devidamente documentados no processo administrativo, garantindo transparência e conformidade com a legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo orçamentário nas dotações previstas no orçamento vigente do Município, destinadas à manutenção das atividades esportivas e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Os recursos utilizados serão provenientes de dotações próprias, devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual, assegurando a viabilidade financeira da contratação. A execução das despesas observará as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

A Administração adotará todas as medidas necessárias para garantir a correta execução orçamentária, observando os limites legais e assegurando a sustentabilidade da contratação ao longo do exercício.

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.